



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“União, Força e Trabalho”



TOMADA DE PREÇOS N°. 2003-2/2023-FME

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 030-2/2023-FME

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ E A EMPRESA **I DE L PONTES & CIA LTDA-EPP**, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sito à Av. 19 de Novembro, 1610 - CEP: 68.330-000 – Porto de Moz, Estado do Pará, inscrita no CNPJ n° 06.077.071/0001-79, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ROSIBERGUE TORRES CAMPOS, brasileiro, casado, Agente Público Municipal, portador do CPF n° 735.394.812-49, residente e domiciliado nesta cidade de Porto de Moz, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado **I DE L PONTES & CIA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° **10.985.523/0001-98**, Inscrição Estadual n° **15.288.627-3**, sediada na Rua da República, S/N - Bairro: Centro - CEP: 68.330-000 / Município: Porto de Moz, neste ato representada pela Sra. Humbertina Souto Pires, Socio Administrador, inscrita no CPF sob o n° 187.291.342-34, residente e domiciliada nesta cidade de Porto de Moz, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA** ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica com fornecimento de material e mão-de-obra para realização de lotes de obras de construção, reforma e ampliação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no Município de Porto de Moz, Conforme Consta no Termo de Referência do Edital, e reger-se-á pelas condições estabelecidas no Edital, pelo qual vinculam-se as partes interessadas, sendo lei entre as mesmas, de acordo e em estrita observância aos ditames da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Lote 01 – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MURO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA M. E. F. BATATA, RIO JAURUCU, SETOR MÉDIO JAURUCU - MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ /PÁ

OBRA: CONSTRUÇÃO DO MURO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BATATA						
LOCAL: ZONA RURAL, VILA BATATA, RIO JAURUCU, MÉDIO JAURUCU, MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ						
PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNI D.	QUANT .	PREÇO(R\$)		
				UNIT. S/ BDI	C/BDI 25%	TOTAL-C/BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	TOTAL DO SERVIÇO			R\$ 96.894,53	
1.1	Mobilização e Desmobilização de pessoal e equipamentos	und.	1,00	19.000,00	23.750,00	23.750,00
1.2	Barracão de madeira (incl. instalações), 4m x 5m	m²	20,00	752,14	940,17	18.803,40
1.3	Projeto estrutural e arquitetônico	unid.	1,00	6000,00	7.500,00	7.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“União, Força e Trabalho”



1.4	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m ²	2,25	175,07	218,83	492,38
1.5	Limpeza do Terreno área de 50m X 46m	m ²	2.300,00	4,78	5,97	13.731,00
1.6	Retirada de telhas de barro	m ²	670,21	12,91	16,13	10.810,48
1.7	Demolição da estrutura em madeira da cobertura	m ²	270,00	27,98	34,97	9.441,90
1.8	Retirada de esquadria sem aproveitamento	m ²	47,60	8,60	10,75	511,70
1.9	Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora	m ²	274,90	30,17	37,71	10.366,47
1.10	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	m ²	274,90	4,33	5,41	1.487,20
2	COBERTURA	TOTAL DO SERVIÇO				R\$ 88.638,59
2.1	Cobertura - telha de barro	m ²	270,00	74,89	93,61	25.274,70
2.2	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç.aparelhada	m ²	270,00	113,70	142,12	38.372,40
2.3	Pintura s/ telha ceramica	m ²	774,21	25,83	32,28	24.991,49
3	PINTURA	TOTAL DO SERVIÇO				R\$ 18.510,36
3.1	Latex acrilica (sobre pintura antiga)	m ²	899,72	11,52	14,40	12.955,96
3.2	Latex acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	m ²	36,00	52,72	65,90	2.372,40
3.3	Esmalte s/ madeira c/ selador sem massa	m ²	86,00	29,60	37,00	3.182,00
4	FORRO	TOTAL DO SERVIÇO				R\$ 35.676,51
4.1	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m ²	274,90	64,13	80,16	22.035,98
4.2	Forro em lambri de PVC	m ²	274,90	39,70	49,62	13.640,53
5	PISO E REVESTIMENTO	TOTAL DO SERVIÇO				R\$ 62.414,74
5.1	Lajota ceramica - PEI IV - (Padrão Médio)	m ²	499,43	95,66	119,57	59.716,84
5.2	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	m ²	34,00	63,48	79,35	2.697,90
6	ESQUADRIAS	TOTAL DO SERVIÇO				R\$ 26.080,45
6.1	Porta mad. trabalhada c/ caix. aduela e alizar	m ²	10,08	693,67	867,08	8.740,16
6.2	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho - janela	m ²	34,16	406,10	507,62	17.340,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“União, Força e Trabalho”



7	ELÉTRICA/HIDRAÚLICA/INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	TOTAL DO SERVIÇO				R\$ 8.779,06
7.1	Revisão de ponto de luz	m ²	36,00	104,39	130,48	4.697,28
7.2	Revisão de ponto de água	m ²	9,00	115,03	143,78	1.294,02
7.3	Revisão de ponto de esgoto	m ²	6,00	173,94	217,42	1.304,52
7.4	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	unid.	2,00	593,30	741,62	1.483,24
8	MURO	TOTAL DO SERVIÇO				R\$ 96.058,78
8.1	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	m	189,00	166,01	207,51	39.219,39
8.2	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma), (0,50m x 0,50m x 0,40)	m ³	6,30	3578,15	4.472,68	28.177,88
8.3	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m ³	6,30	76,64	95,80	603,54
8.4	Portão de ferro 3/4" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva)	m ²	7,50	633,31	791,63	5.937,22
8.5	Fios de arame farpado parte superior da cerca (penit.)	m ²	94,50	42,27	52,83	4.992,43
8.6	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m ²	96,00	114,80	143,50	13.776,00
8.7	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m ²	192,00	13,97	17,46	3.352,32
9	SALA NOVA					R\$ 120.472,69
9.1	MOVIMENTOS DE TERRA, FUNDAÇÕES E ESTRUTURA	TOTAL DO SERVIÇO				R\$ 21.150,71
9.1.1	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m ³	1,62	76,64	95,80	155,19
9.1.2	Aterro c/ material fora da obra, incl. apiloamento	m ³	19,52	137,15	171,43	3.346,31
9.1.3	Baldrame em concreto simples com seixo inclusive forma madeira branca	m ³	0,85	1779,29	2.224,11	1.890,49
9.1.4	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	m ³	1,92	3578,15	4.472,68	8.587,54
9.1.5	Concreto armado FCK=25MPA com forma aparente - 1 reaproveitamento	m ³	1,68	3414,85	4.268,56	7.171,18
9.2	PAREDE	TOTAL DO SERVIÇO				21.618,36
9.2.1	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m ²	48,19	114,76	143,45	6.912,85
9.2.2	Alvenaria tijolo de barro a singelo	m ²	5,67	146,89	183,61	1.041,06
9.2.3	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m ²	96,38	13,97	17,46	1.682,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“União, Força e Trabalho”



9.2.4	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m ²	96,38	41,15	51,43	4.956,82
9.2.5	Latex acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	m ²	96,38	52,72	65,90	6.351,44
9.2.6	Esmalte s/ madeira c/ selador sem massa	m ²	18,20	29,60	37,00	673,40
9.3	COBERTURA/ELÉTRICA	TOTAL DO SERVIÇO				31.382,84
9.3.1	Tesoura em mad. de lei p/ vao de 8.0m	und.	2,00	1.766,98	2.208,72	4.417,44
9.3.2	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç.aparelhada	m ²	102,39	113,71	142,13	14.552,69
9.3.3	Cobertura - telha de barro	m ²	102,39	74,89	93,61	9.584,72
9.3.4	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	pt	8,00	259,11	323,88	2.591,04
9.3.5	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	unid.	7,00	27,08	33,85	236,95
9.4	FORRO	TOTAL DO SERVIÇO				R\$ 5.067,38
9.4.1	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m ²	39,04	64,15	80,18	3.130,22
9.4.2	Forro em lambri de PVC	m ²	39,04	39,70	49,62	1.937,16
9.5	PISO	TOTAL DO SERVIÇO				12.813,21
9.5.1	Camada regularizadora no traço 1:4	m ²	39,04	44,63	55,78	2.177,65
9.5.2	Lajota ceramica - PEI IV - (Padrão Médio)	m ²	39,04	95,63	119,53	4.666,45
9.5.3	Rodape ceramico h=8cm	m	18,10	25,13	31,41	568,52
9.5.4	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m ²	32,52	132,86	166,07	5.400,59
9.6	ESQUADRIAS	TOTAL DO SERVIÇO				R\$ 28.440,19
9.6.1	Porta mad. trabalhada c/ caix. aduela e alizar	m ²	16,80	693,67	867,08	14.566,94
9.6.2	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho - janela	m ²	27,33	406,10	507,62	13.873,25
10	REFEITÓRIO	TOTAL DO SERVIÇO				R\$ 101.480,10
10.1	MOVIMENTOS DE TERRA, FUNDAÇÕES E ESTRUTURA	TOTAL DO SERVIÇO				R\$ 22.665,30
10.1.1	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m ³	3,90	76,64	95,80	373,62
10.1.2	Aterro c/ material fora da obra, incl. apiloamento	m ³	42,00	137,15	171,43	7.200,06
10.1.3	Pilar em mad. de lei 6"x6"(incl.bl.conc.ciclópico)	unid.	12,00	548,87	686,08	8.232,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“União, Força e Trabalho”



10.1.4	Andaime de madeira	m ²	10,00	22,03	27,53	275,30
10.1.5	Baldrame em concreto simples com seixo inclusive forma madeira branca	m ³	2,96	1779,29	2.224,11	6.583,36
10.2	PAREDE	TOTAL DO SERVIÇO				18.976,51
10.2.1	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m ²	38,00	114,80	143,50	5.453,00
10.2.2	Alvenaria tijolo de barro a singelo	m ²	11,40	146,95	183,68	2.093,95
10.2.3	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m ²	76,00	13,96	17,45	1.326,20
10.2.4	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m ²	76,00	41,17	51,46	3.910,96
10.2.5	Latex acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	m ²	76,00	52,72	65,90	5.008,40
10.2.6	Esmalte s/ madeira c/ selador sem massa	m ²	32,00	29,60	37,00	1.184,00
10.3	COBERTURA/ELÉTRICA	TOTAL DO SERVIÇO				37.707,36
10.3.1	Tesoura em mad. de lei p/ vao de 8.0m	und.	5,00	1.766,98	2.208,72	11.043,60
10.3.2	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç.aparelhada	m ²	104,00	113,71	142,13	14.781,52
10.3.3	Cobertura - telha de barro	m ²	104,00	74,89	93,61	9.735,44
10.3.4	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	pt	6,00	259,16	323,95	1.943,70
10.3.5	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	pt	6,00	27,08	33,85	203,10
10.4	PISO/PORTÃO	TOTAL DO SERVIÇO				22.130,93
10.4.1	Camada regularizadora no traço 1:4	m ²	84,00	44,63	55,78	4.685,52
10.4.2	Lajota ceramica - PEI IV - (Padrão Médio)	m ²	84,00	95,66	119,57	10.043,88
10.4.3	Rodape ceramico h=8cm	m	38,00	25,13	31,41	1.193,58
10.4.4	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m ²	28,00	132,86	166,07	4.649,96
10.4.5	Acrílica para piso	m ²	28,00	21,90	27,37	766,36
10.4.6	Portão de ferro 3/4" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva)	m ²	1,00	633,31	791,63	791,63
11	LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA	TOTAL DO SERVIÇO				8.389,06
11.1	Limpeza geral e entrega da obra	m ²	876,6	7,66	9,57	8.389,06
CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS						R\$ 663.394,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“União, Força e Trabalho”



CRONOGRAMA

OBRA: CONSTRUÇÃO DO MURO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BATATA				
LOCAL: ZONA RURAL, VILA BATATA, RIO JAURUCU, MÉDIO JAURUCU, MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ				
PRAZO: 90 (NOVENTA) dias				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EXECUÇÃO DA OBRA - DIAS CORRIDOS		TOTAL
	DOS SERVIÇOS	45	90	EXECUTADO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
	Cronograma físico	100%		100,00%
	Cronograma Financeiro	96.894,53		96.894,53
2	COBERTURA			
	Cronograma físico	50,00%	50,00%	100,00%
	Cronograma Financeiro	44.319,30	44.319,30	88.638,59
3	PINTURA			
	Cronograma físico	50,00%	50,00%	100,00%
	Cronograma Financeiro	9.255,18	9.255,18	18.510,36
4	FORRO			
	Cronograma físico	40%	60%	100,00%
	Cronograma Financeiro	14.270,60	21.405,91	35.676,51
5	PISO E REVESTIMENTO			
	Cronograma físico	50,00%	50,00%	100,00%
	Cronograma Financeiro	31.207,37	31.207,37	62.414,74
6	ESQUADRIAS			
	Cronograma físico	50,00%	50,00%	100,00%
	Cronograma Financeiro	13.040,23	13.040,23	26.080,45
7	ELÉTRICA/HIDRAÚLICA/INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			
	Cronograma físico	50,00%	50,00%	100,00%
	Cronograma Financeiro	4.389,53	4.389,53	8.779,06
8	MURO			
	Cronograma físico	40%	60%	100,00%
	Cronograma Financeiro	38.423,51	57.635,27	96.058,78
9	SALA NOVA			
	Cronograma físico	50,00%	50,00%	100,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“União, Força e Trabalho”



	Cronograma Financeiro	60.236,35	60.236,35	120.472,69
10	REFEITÓRIO			
	Cronograma físico	20,00%	80,00%	100,00%
	Cronograma Financeiro	20.296,02	81.184,08	101.480,10
11	LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA			
	Cronograma físico	20,00%	80,00%	100,00%
	Cronograma Financeiro	1.677,81	6.711,25	8.389,06
TOTAL EXECUTADO		R\$ 334.010,42	R\$ 329.384,45	R\$ 663.394,87

Lote 02 – CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE MADEIRA NA VILA APEPÓ, RIO JAURUCU - MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ / PARÁ.

Obra				B.D.I.		
ESCOLA 1 SALA DE AULA EM MADEIRA, VILA APEPÓ, JAURUCU				25,0%		
Orçamento Sintético						
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1	SERVIÇO PRELIMINAR					R\$ 22.230,73
1.1	Elaboração de projetos arquitetônicos e estruturais	Und	1	8.000,00	10.000,00	R\$ 10.000,00
1.2	Mobilização e desmobilização de materiais e equipamentos	und	1	8.750,00	10.937,50	R\$ 10.937,50
1.3	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m ²	1,44	175,06	218,83	R\$ 315,11
1.4	Locação da obra a trena	m ²	140,99	5,55	6,94	R\$ 978,12
2	ESTRUTURA					R\$ 39.974,62
2.1	PILAR QUADRADO NAO APARELHADO *10 X 10* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	325	45,67	57,09	R\$ 18.553,44
2.2	VIGA APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	738,98	23,19	28,99	R\$ 21.421,18
3	PISO					R\$ 49.418,82
3.1	Tábua macheda 6 1/2"x7/8" cumaru ou similar (incl.camada regularizadora)	M2	141	274,30	342,88	R\$ 48.345,38
3.2	Lajota ceramica - (Padrão Médio)	M2	8,98	95,63	119,54	R\$ 1.073,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“União, Força e Trabalho”



4	PAREDES					R\$ 16.784,70
4.1	Painel em tabuas macheadas - 1 face	M2	141,32	95,02	118,77	R\$ 16.784,70
5	FORRO					R\$ 7.543,25
5.1	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	M2	58,12	64,13	80,16	R\$ 4.659,04
5.2	Forro em lambri de PVC	m ²	58,12	39,70	49,63	R\$ 2.884,21
6	COBERTURA					R\$ 21.810,81
6.1	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. serrada	m ²	114,53	102,84	128,55	R\$ 14.722,83
6.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m ²	114,53	49,51	61,89	R\$ 7.087,98
7	ESQUADRIAS					R\$ 12.458,39
7.1	Porta mad. trabalhada c/ caix. aduela e alizar	m ²	7,56	693,61	867,01	R\$ 6.554,61
7.2	Janela em madeira lambrizada	m ²	7,72	611,79	764,74	R\$ 5.903,77
8	PINTURA					R\$ 11.576,66
8.1	Esmalte s/ madeira c/ selador sem massa	m ²	313,2	29,57	36,96	R\$ 11.576,66
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS					R\$ 24.174,20
9.1	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	PT	7	383,43	479,29	R\$ 3.355,01
9.2	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	PT	10	434,80	543,50	R\$ 5.435,00
9.3	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 6245,8 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1	4.633,38	5.791,73	R\$ 5.791,73
9.4	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap= 30 pessoas	UN	1	3.599,61	4.499,51	R\$ 4.499,51
9.5	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	UN	2	593,30	741,63	R\$ 1.483,25
9.6	Lavatorio de louça c/col.,torneira,sifao e valv.	UN	2	931,56	1.164,45	R\$ 2.328,90
9.7	Chuveiro em PVC	UN	2	80,88	101,10	R\$ 202,20
9.8	Pia 01 cuba em aço inox c/torn.,sifao e valv.(1,50m)	UN	1	862,88	1.078,60	R\$ 1.078,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“União, Força e Trabalho”



10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 17.960,29
10.1	Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W	PT	6	538,58	673,23	R\$ 4.039,35
10.2	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	PT	28	259,11	323,89	R\$ 9.068,85
10.3	Cabo de cobre 2,5mm ² - 750 V	M	100	7,57	9,46	R\$ 946,25
10.4	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	UN	10	28,55	35,69	R\$ 356,88
10.5	Cabo de cobre 6mm ² - 1 KV	M	50	13,00	16,25	R\$ 812,50
10.6	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	UN	2	36,58	45,73	R\$ 91,45
10.7	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	UN	13	19,26	24,08	R\$ 312,98
10.8	Ventilador de teto	UN	4	313,67	392,09	R\$ 1.568,35
10.9	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	15	40,73	50,91	R\$ 763,69
11	ELEVADO EM MADEIRA					R\$ 45.509,46
11.1	PILAR QUADRADO NAO APARELHADO *15 X 15* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	24	96,94	121,18	R\$ 2.908,20
11.2	VIGA APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	24	23,19	28,99	R\$ 695,70
11.3	Tábua macheda 6 1/2"x7/8" cumaru ou similar (incl.camada regularizadora)	M2	4	274,30	342,88	R\$ 1.371,50
11.4	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	486,38	607,98	R\$ 607,98
11.5	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D	UN	1	28,92	36,15	R\$ 36,15
11.6	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D	UN	1	20,44	25,55	R\$ 25,55
11.7	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	20	31,08	38,85	R\$ 777,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“União, Força e Trabalho”



11.8	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	40	15,91	19,89	R\$ 795,50
11.9	Bomba Centrífuga 1 CV (suc.,rec.,barrilete.,col.distribuição)	UN	1	4.387,48	5.484,35	R\$ 5.484,35
11.10	Poço Tubular d= 6" - prof.= 30m	UN	1	26.246,03	32.807,54	R\$ 32.807,54
12	LIMPEZA FINAL E ENTREGA DA OBRA					R\$ 1.096,62
12.1	Limpeza geral e entrega da obra	m ²	114,53	7,66	9,58	R\$ 1.096,62
			Total Geral			R\$ 270.538,54

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	SERVIÇO PRELIMINAR	100,00% 22.229,66	75,00% 16.672,25	25,00% 5.557,42
2	ESTRUTURA	100,00% 39.966,64	100,00% 39.966,64	
3	PISO	100,00% 49.418,04	15,00% 7.412,71	85,00% 42.005,33
4	PAREDES	100,00% 16.798,70	30,00% 5.039,61	70,00% 11.759,09
5	FORRO	100,00% 7.542,80		100,00% 7.542,80
6	COBERTURA	100,00% 21.809,94	40,00% 8.723,98	60,00% 13.085,96
7	ESQUADRIAS	100,00% 12.458,30		100,00% 12.458,30
8	PINTURA	100,00% 11.575,87		100,00% 11.575,87
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	100,00% 24.174,13	30,00% 7.252,24	70,00% 16.921,89
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 17.959,58	20,00% 3.591,92	80,00% 14.367,66
11	ELEVADO EM MADEIRA	100,00% 45.508,83	35,00% 15.928,09	65,00% 29.580,74
12	LIMPEZA FINAL E ENTREGA DA OBRA	100,00% 1.096,05		100,00% 1.096,05
		Porcentagem	38,66%	61,34%
		Custo	104.587,42	165.951,12
		Porcentagem Acumulado	38,66%	100,0%
		Custo Acumulado	104.587,42	270.538,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“União, Força e Trabalho”



Lote 03 SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EDSON TENÓRIO EM ALVENARIA DE 02 SALAS DE AULA, COMUNIDADE DO SEU ANTENOR, SETOR ALTO JAURUCU, RIO JAURUCU - MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ / PARÁ.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO(R\$)		
				UNIT. S/ BDI	C/BDI 27%	TOTAL-C/BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	TOTAL DO SERVIÇO			R\$ 53.119,27	
1.1	Mobilização e Desmobilização de pessoal e equipamentos	und.	1,00	18.000,00	22.860,00	22.860,00
1.2	Barracão de madeira (incl. instalações), 4m x 5m	und.	20,00	752,27	955,38	19.107,60
1.3	Locação da obra a trena	m ²	148,04	5,55	7,05	1.043,68
1.4	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m ²	3,00	175,06	222,33	666,99
1.5	Projeto estrutural e arquitetônico	unid.	1,00	6000,00	7.620,00	7.620,00
1.6	Limpeza do Terreno área	m ²	300,00	4,78	6,07	1.821,00
2	MOVIMENTOS DE TERRA, FUNDAÇÕES E ESTRUTURA	TOTAL DO SERVIÇO			R\$ 117.044,78	
2.1	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m ³	39,00	76,60	97,28	3.793,92
2.2	Aterro c/ material fora da obra, incl. apiloamento	m ³	130,00	137,30	174,37	22.668,10
2.3	Andaime de madeira	m ²	20,00	22,03	27,98	559,60
2.4	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	m ³	4,66	3340,10	4.241,93	19.767,39
2.5	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma), (0,50m x 0,50m x 0,40)	m ³	5,76	3578,15	4.544,25	26.174,88
2.6	Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. branca	m ³	8,91	3895,55	4.947,35	44.080,89
3	ALVENARIA/REBOCO	TOTAL DO SERVIÇO			R\$ 66.509,25	
3.1	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m ²	227,22	114,76	145,75	33.117,32
3.2	Alvenaria tijolo de barro a singelo	m ²	8,50	146,89	186,55	1.585,68
3.3	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m ²	454,44	13,96	17,73	8.057,22
3.4	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m ²	454,44	41,15	52,26	23.749,03
4	COBERTURA	TOTAL DO SERVIÇO			R\$ 55.856,84	
4.1	Tesoura em mad. de lei p/ vao de 8.0m	und.	4,00	1.766,98	2.244,06	8.976,24
4.2	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç.aparelhada	m ²	195,76	113,68	144,37	28.261,87
4.3	Cobertura - telha de barro	m ²	195,76	74,89	95,11	18.618,73
5	ESQUADRIAS E FERRAGENS	TOTAL DO SERVIÇO			R\$ 21.632,76	
5.1	Porta mad. trabalhada c/ caix.	m ²	9,66	693,67	880,96	8.510,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“União, Força e Trabalho”



	aduela e alizar					
5.2	Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar	m ²	13,31	495,19	628,89	8.370,53
5.3	Ferragens p/ janela 2 fls. (c/ cremone)	CJ	11,00	190,88	242,42	2.666,62
5.4	Ferragens p/ porta externa - Fechadura e dobradiças	CJ	6,00	273,69	347,59	2.085,54
6	REVESTIMENTOS CERÂMICOS/ PISO					R\$ 34.219,48
6.1	Lajota ceramica - PEI IV - (Padrão Médio)	m ²	135,76	95,63	121,45	16.488,05
6.2	Rodape ceramico h=8cm	m	160,00	25,13	31,92	5.107,20
6.3	Camada regularizadora no traço 1:4	m ²	135,76	44,63	56,68	7.694,88
6.4	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m ²	29,23	132,79	168,64	4.929,35
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				TOTAL DO SERVIÇO	R\$ 7.605,12
7.1	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	pt	16,00	251,56	319,48	5.111,68
7.2	Lâmpada de Led 18W bivolt	und	18,00	25,37	32,22	579,96
7.3	Disjuntor 1P - 10 a 30A - PADRÃO DIN	und	6,00	23,76	30,18	181,08
7.4	Disjuntor 2P - 15 a 50A - PADRÃO DIN	und	1,00	67,28	85,45	85,45
7.5	Centro de distribuição p/ 12 disjuntores (c/ barramento)	und	1,00	647,06	821,77	821,77
7.6	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	und	16,00	28,57	36,28	580,48
7.7	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	und.	10,00	19,27	24,47	244,70
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				TOTAL DO SERVIÇO	R\$ 3.408,72
8.1	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	pt	7,00	383,43	486,96	3.408,72
9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				TOTAL DO SERVIÇO	R\$ 19.675,09
9.1	Pontos de esgoto (incluindo tubos e conexões,cx. e ralos)	pt	5,00	434,80	552,20	2.761,00
9.2	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap= 50 pessoas	unid	1,00	4.128,75	5.243,51	5.243,51
9.3	Fossa septica em concreto armado - cap= 50 pessoas	und.	1,00	9.189,43	11.670,58	11.670,58
10	APARELHOS DE LOUÇAS				TOTAL DO SERVIÇO	R\$ 2.602,86
10.1	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	und.	2,00	593,30	753,49	1.506,98
10.2	Pia 01 cuba em aço inox c/torn.,sifao e valv.(1,50m)	und.	1,00	862,90	1.095,88	1.095,88
11	FORRO				TOTAL DO SERVIÇO	R\$ 17.905,39
11.1	Barrotamento em madeira de lei	m ²	135,76	64,15	81,47	11.060,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“União, Força e Trabalho”



	para forro pvc					
11.2	Forro em lambri de PVC	m ²	135,76	39,70	50,42	6.845,02
12	PINTURA				TOTAL DO SERVIÇO	R\$ 31.237,64
12.2	Latex acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	m ²	454,44	52,72	66,95	30.424,76
12.3	Acrílica para piso	m ²	29,23	21,90	27,81	812,89
13	LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA					R\$ 2.919,00
13.1	Limpeza geral e entrega da obra	m ²	300,00	7,66	9,73	2.919,00
						R\$ 433.736,20

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EM ALVENARIA COM 2 SALAS DE AULA						
LOCAL: COMUNIDADE DO SEU ANTENOR, RIO JAURUCU, MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ - PA						
PRAZO: 02 (DOIS) MESES						
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	EXECUÇÃO DA OBRA - DIAS CORRIDOS				TOTAL EXECUTADO
		15	30	45	60	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
	Cronograma físico	100%				100,00%
	Cronograma Financeiro	53.119,27				53.119,27
2	MOVIMENTOS DE TERRA, FUNDAÇÕES E ESTRUTURA					
	Cronograma físico	100,00%				100,00%
	Cronograma Financeiro	117.044,78				117.044,78
3	ALVENARIA/REBOCO					
	Cronograma físico	25,00%	45,00%	30,00%		100,00%
	Cronograma Financeiro	16.627,31	29.929,16	19.952,77		66.509,25
4	COBERTURA					
	Cronograma físico	25,00%	45,00%	30,00%		100,00%
	Cronograma Financeiro	13.964,21	25.135,58	16.757,05		55.856,84
5	ESQUADRIAS E FERRAGENS					
	Cronograma físico		30,00%	30,00%	40,00%	100,00%
	Cronograma Financeiro		6.489,83	6.489,83	8.653,10	21.632,76
6	REVESTIMENTOS CERÂMICOS/ PISO					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“União, Força e Trabalho”



	Cronograma físico			45,00%	55,00%	100,00%
	Cronograma Financeiro			15.398,76	18.820,71	34.219,48
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
	Cronograma físico			30%	70,00%	100,00%
	Cronograma Financeiro			2.281,54	5.323,58	7.605,12
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
	Cronograma físico	20,00%	25,00%	25,00%	30,00%	100,00%
	Cronograma Financeiro	681,74	852,18	852,18	1.022,62	3.408,72
9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
	Cronograma físico			50,00%	50,00%	100,00%
	Cronograma Financeiro			9.837,55	9.837,55	19.675,09
10	APARELHOS DE LOUÇAS					
	Cronograma físico			40,00%	60,00%	100,00%
	Cronograma Financeiro			1.041,14	1.561,72	2.602,86
11	FORRO					
	Cronograma físico			60,00%	40,00%	100,00%
	Cronograma Financeiro			10.743,23	7.162,15	17.905,39
12	PINTURA					
	Cronograma físico			50,00%	50,00%	100,00%
	Cronograma Financeiro			15.618,82	15.618,82	31.237,64
13	LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA					
	Cronograma físico				100,00%	0,00%
	Cronograma Financeiro				2.919,00	2.919,00
TOTAL		R\$	R\$	R\$	R\$	
EXECUTADO		201.437,32	62.406,75	98.972,88	70.919,25	R\$ 433.736,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1 São partes integrantes deste Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2003-2/2023-FME, Edital e seus Anexos, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O preço total para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 1.367.669,61 (um milhão, trezentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“União, Força e Trabalho”



e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas com a execução do objeto do contrato oriundo desta licitação terão seu valor total de **R\$ 1.367.669,61** (*um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos*) conforme determina o projeto básico, conforme determina o projeto básico.

4.2 As despesas ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Prefeitura Municipal de Porto de Moz

UNIDADE GESTORA: FUNDEB-FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-2023

1602 – FUNDEB

12 361 0401 1.031 – Construção, Recuperação e Ampliação de Unidades Escolares

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços deverão ser iniciados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço pela Administração Municipal em no máximo até 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 A CONTRATADA obriga-se a executar e entregar a CONTRATANTE os serviços objeto deste Contrato, inteiramente concluídos e em plenas condições de aceitação de acordo com os termos estabelecidos no contrato, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de até 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura do contrato e terá seu extrato publicado na imprensa oficial, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

a) Fornecer todas as informações solicitadas pela CONTRATADA, visando o bom desenvolvimento dos serviços;

c) Remunerar a CONTRATADA de acordo com o que estabelece o Edital de Licitação;

d) Comunicar por escrito e em tempo hábil à CONTRATADA, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre os assuntos relacionados com este Contrato.

8.2. São obrigações da CONTRATADA:

a) A CONTRATADA deverá prestar os serviços com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela Administração Municipal, obrigando-se especialmente a cumprir as obrigações estabelecidas neste Contrato; b) A CONTRATADA deverá possuir todas as condições técnico-operacionais, principalmente máquinas de qualidade e mão-de-obra qualificada para realizar os serviços requeridos; c) Todos os relatórios deverão ser apresentados em boa qualidade, ou seja, legíveis, limpos, sem riscos e sem manchas devendo, caso não atinjam estas características mínimas de qualidade, ser refeitos, sem ônus para CONTRATANTE;

d) Cumprir rigorosamente todas as exigências contidas no Edital e seus Anexos, sobretudo todas as exigências e regras estabelecidas no Projeto Básico (Anexo I);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“União, Força e Trabalho”



- e) Fornecer todo o ferramental necessário a mais perfeita execução dos serviços contratados, bem como as rotinas para a execução dos serviços e entrega do material solicitado em conformidade com as solicitações que o caso requer.
- f) Fornecer, na data da assinatura do Contrato, números de telefones ou outras formas de contato (e-mail) para realização dos chamados;
- g) Elaborar Relatório Mensal dos serviços realizados a ser assinado também pelo fiscal do Contrato;
- h) A CONTRATADA deverá indicar, na data da assinatura do contrato, o(s) nome(s) do(s) funcionário(s) responsável (eis) pela entrega dos documentos na Administração Municipal, devendo o(s) mesmo (s) sempre portar (em) documento de identificação;
- i) Executar todos os serviços com esmero e correção, refazendo tudo que for impugnado pela Administração Municipal;
- j) Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, correndo por sua conta o ônus dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, de licenças concernentes ao contrato, de seguros contra acidentes de trabalho, bem como de indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal e/ou material que possam advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou ser causados por seus profissionais à CONTRATANTE, aos usuários dos locais a terceiros;
- k) Efetuar, de imediato, o afastamento de qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos serviços;
- l) Comunicar por escrito, imediatamente à Fiscalização do Contrato, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- m) Fornecer todo o material necessário à eficiente execução da prestação em foco.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato será feita pelos Srs. Paulo Azevedo do Amaral, CREA sob o nº 0416141951-PA e Matheus Ben-Hur Costa Souza, registro no CREA sob o nº 1518192939-PA engenheiros civil– SEMINFE, ambos desta Prefeitura Municipal, a quem incumbirá acompanhar toda a execução dos serviços, determinado à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico.

9.2. A fiscalização deverá:

- a) Atestar a (s) nota(s) fiscal (is) e dar visto nos demais documentos apresentados pela CONTRATADA, principalmente no Relatório Mensal dos Serviços Realizados por ela apresentado, em todos apondo o “de acordo”, quando julgá-los corretos;
- b) Emitir, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, Relatório Mensal de Acompanhamento, informando a qualidade do desempenho da CONTRATADA (satisfatório/insatisfatório), ao qual deverá ser anexado o Relatório Mensal dos Serviços Realizados.
- c) Propor aplicação de penalidades, de acordo com disposto no Contrato, sob pena de responsabilidade, quando for constatada qualquer irregularidade (descumprimento de obrigação contratual).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

10.1.1 O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Departamento de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, na Sede da Prefeitura, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou notas de empenhos.

10.2 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“União, Força e Trabalho”



10.2.1 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

10.3 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela CONTRATADA.

10.3.1 O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no edital e seus anexos;

10.4 Poderá Prefeitura Municipal de Porto de Moz, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

10.5 A empresa deverá indicar na (s) nota(s) fiscal (is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

10.5.1 - especificação correta do objeto;

10.5.2 número da licitação, contrato e aditivo (se houver).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

11.1. Somente poderá ser admitida alteração do prazo, com anuência expressa da CONTRATANTE, quando:

- Ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pela CONTRATANTE;
- Houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- Houver serviços complementares, obedecidos aos dispositivos regulamentares;
- Ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio do (s) serviço (s), que estejam sob responsabilidade expressa da CONTRATANTE;
- Ocorrer ato ou atos da CONTRATANTE que interfiram na execução contratual;
- Ocorrer ato ou atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados;

11.2. Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no termo de referência, contrato e demais documentos integrantes da licitação, a CONTRATANTE reserva-se no direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto a CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, podendo ficar impedida de firmar Contrato com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

12.1 A CONTRATADA é única e exclusivamente responsável perante a CONTRATANTE, pela execução dos serviços constantes do objeto deste contrato e pelo fiel cumprimento das obrigações previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

13.1. Por determinação da CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado.

13.2. A supressão de serviços resultante de acordo celebrado expressamente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no item anterior.

13.3. Se no Contrato não houver sido contemplado preço unitário para os serviços a serem acrescidos, esse será fixado mediante acordo entre as partes, respeitado os limites estabelecidos no caput desta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“União, Força e Trabalho”



Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pela CONTRATANTE, admitida à defesa prévia, a serem apuradas na forma, a saber:

- a) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão dos serviços) ou quando houver atraso no cronograma;
- b) Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução do(s) serviço(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando ocorrer à rescisão do Contrato;
- e) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos com qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, ou expedição de declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA.

14.2. A multa será cobrada pela CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução.

14.3. As penalidades previstas no caput poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, assegurado a CONTRATADA o direito ao contraditório e a ampla defesa prévia, nos seguintes casos:

- a) Inadimplemento de qualquer cláusula, condição ou disposição deste CONTRATO;
- b) Falência, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial, requerida e homologada;
- c) Suspensão, pela autoridade competente, dos serviços contratados, em decorrência de violação de dispositivos legais vigentes;
- d) Quando as multas aplicadas atingirem 5% (cinco por cento) do valor total estimado do CONTRATO, atualizado para a data de aplicação da última multa;
- e) Incapacidade técnica, negligência, imprudência, imperícia ou má fé da CONTRATADA, devidamente comprovada;
- f) Ocorrendo rescisão por motivo imputável à CONTRATADA, a Administração Municipal executará as garantias previstas neste instrumento e ficará automaticamente imitada na posse da documentação ainda não entregue, reservando-se o direito de concluir os serviços, por acaso restantes, pelos meios que julgar mais conveniente. Nessa hipótese, a CONTRATADA será reembolsada pelos serviços já realizados e aceitos pela Administração, bem como, quando for o caso, pelos materiais fornecidos até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Serão incorporados a este Contrato, mediante termos aditivos ou apostilamento, conforme o caso, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência decorrente das obrigações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“União, Força e Trabalho”



assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos ou nos valores para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A CONTRATADA, ao assinar o presente Contrato, declara ter tomado pleno conhecimento do Termo de Referência e demais documentos necessários à execução do serviço e realizado investigações a seu exclusivo critério para o conhecimento das condições de execução dos trabalhos e que poderão inferir nos seus prazos e custos, não sendo a Administração Municipal responsável por qualquer falha decorrente dessas investigações.

17.2. Em todos os casos em que a execução dos serviços, por motivos imputáveis à CONTRATADA, ocasionar prejuízos aos serviços já executados, a CONTRATADA arcará com os custos de restauração para recolocá-los em suas condições originais.

17.3. A CONTRATADA responderá de maneira absoluta e inescusável pelos serviços, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pela sua execução e qualidade técnica dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto de Moz com exclusão de qualquer outro, para a solução das demandas oriundas deste instrumento. E por estarem justos e acordados, assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Porto de Moz/PA, 07 de julho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº. 30.148.602/0001-51
CONTRATANTE

I DE L PONTES & CIA LTDA-EPP
CNPJ: 10.985.523/0001-98
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____
NOME:
RG:

2- _____
NOME:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“União, Força e Trabalho”



TOMADA DE PREÇOS Nº 2003-2/2023-FME

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005-2/2023-FME

OBRA: SERVIÇO

OBJETO: “Contratação de pessoa jurídica com fornecimento de material e mão-de-obra para realização de lotes de obras de construção, reforma e ampliação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no Município de Porto de Moz, conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos ao Edital”.

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2003-2/2023-FME

ENDEREÇO: Município de Porto de Moz/PA.

VALOR R\$: 1.367.669,61 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos).

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta, Empreitada por preço global de material e mão-de-obra.

CONTRATADA: I DE L PONTES & CIA LTDA-EPP

ENDEREÇO Rua da República S/N Bairro: Centro CEP: 68.330-000 Município: Porto de Moz

CNPJ Nº: 10.985.523/0001-98

TELEFONE: (93) 98405-1355/ (93) 98414-4820

MODALIDADE DE PAGAMENTO: De acordo com o Contrato.

RECURSOS: FUNDEB 30%.

REAJUSTAMENTO: Não Haverá reajuste, salvo em comum acordo entre as partes e dentro dos preceitos legais

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PENALIDADE: De acordo com o art. 86, 87, 88 da Lei nº 8.666/93

Porto de Moz/PA, 07 de julho de 2023.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS

Prefeito Municipal de Porto de Moz

Contratante

I DE L PONTES & CIA LTDA-EPP

CNPJ: 10.985.523/0001-98

Contratada